**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**VOTO DA VEREADOR-RELATOR**

**Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 035/2025**
**Tipo de Matéria**: Projeto de Lei Ordinária
**Número da Matéria**: 035/2025 de 23/05/2025
**Vereador-relator**: Loi Ceni
**Data do Protocolo**: 26/05/2025
**Autor**: Poder Legislativo Municipal
**Ementa**: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº3.932 de 18 de novembro de 2021 (PPA), altera a Lei nº 4.077 de 30 de agosto de 2024 (LDO).
**Conclusão do Relator**: Favorável à tramitação da matéria.

## 1. RELATÓRIO

O **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 035/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objeto autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.492,62 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) no orçamento vigente, com a devida alteração das metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com a finalidade de incluir no orçamento a ação de governo "Participação na Educação da Casa Familiar Rural".

A justificativa apresentada pelo Executivo demonstra que a alteração decorre da necessidade de adequar a execução da emenda legislativa nº 14, de autoria do Vereador Ivo Patel, que inicialmente previa repasses sob a forma de material e serviço, vinculados ao Gabinete, e que agora será efetivada por meio de transferência voluntária, através de convênio, para a Casa Familiar Rural.

Ressalta-se que os recursos necessários para atender à abertura do crédito decorrerão da anulação de dotações orçamentárias do próprio orçamento municipal, não implicando em aumento de despesas, mas sim em remanejamento interno de recursos.

O Parecer Jurídico nº 049/2025 manifesta-se favoravelmente quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria, atestando que o projeto está em conformidade com a legislação vigente, especialmente com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal no que se refere à competência do Legislativo para deliberar sobre créditos adicionais, bem como as alterações no PPA e na LDO.

## 2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Ao analisar o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 035/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025**, verifico que a matéria trata de um ajuste necessário no orçamento municipal, visando atender uma demanda importante para o fortalecimento da educação no meio rural, por meio do apoio à Casa Familiar Rural.



Assinado por 2 pessoas: LOELI ANA NERVIS e EDILSON FRANCISCO POSSERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE46-54A1-BBBF-F56A e informe o código AE46-54A1-BBBF-F56A

Entendo que investir na formação dos jovens do meio rural é uma ação que reflete diretamente no desenvolvimento econômico e social do município, contribuindo para a permanência das famílias no campo, para a qualificação da mão de obra e para o fortalecimento da nossa agricultura, que é uma das principais bases da nossa economia.
Ressalto ainda que o projeto não implica em aumento de despesas, mas sim em uma reorganização dos recursos já previstos no orçamento, o que demonstra responsabilidade fiscal por parte do Poder Executivo.

**3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO**

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:
1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

**4. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 035/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025**, atende ao interesse público, promove o fortalecimento da educação e reafirma o compromisso desta Casa Legislativa com o desenvolvimento de Chopinzinho e com o bem-estar da nossa população.

Por fim, pela fundamentação da matéria, por atender aos preceitos legais, orçamentários e financeiros, e pela conformidade com a legislação vigente, apresentada no **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 035/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÂO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 29 de maio de 2025.

Loi Ceni
**Vereador-relator**
*(Assinado digitalmente)*



Assinado por 2 pessoas: LOELI ANA NERVIS e EDILSON FRANCISCO POSSERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE46-54A1-BBBF-F56A e informe o código AE46-54A1-BBBF-F56A

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AE46-54A1-BBBF-F56A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 30/05/2025 09:37:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 30/05/2025 10:43:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE46-54A1-BBBF-F56A